



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Faz afastamento de Vereador Suplente

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das suas atribuições **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos estabelecidos pela legislação vigente, e em requerimento formulado, fica afastado a contar de 1º de Agosto de 2022 o Vereador **Bruno Machado Cesário**, retornando a condição de 1º suplente do Partido Progressistas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar em 01 de agosto de 2022

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 29 de julho de 2022.

Ver. Rinaldo Ghelere – Presidente

Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara em data supra.

Luiz José Warnier- Agente Legislativo